



**REGISTRO DE SENTENÇA DE DIVÓRCIO/SEPARAÇÃO/CONVERSÃO EM  
DIVÓRCIO/RESTABELECIMENTO DA SOCIEDADE CONJUGAL**  
(Base legal que exige este registro – Art. 706, IX e 720 do Código de Normas da CGJ/RJ)  
ATUALIZADO EM 12/04/2022

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
<b>1- Petição Inicial do Processo Judicial</b> (Art. 801, Código de Normas – CGJ/RJ)		
<b>2- Carta de Sentença/Mandado de Averbação</b> (Art. 800, Código de Normas – CGJ/RJ)		
<b>3- Certidão de Casamento – LEGÍVEL</b> (Art. 801, Código de Normas – CGJ/RJ)		
<b>4- Acordo Homologado pelo juízo, se houver</b> (Art. 801, Código de Normas – CGJ/RJ)		
<b>5- Certidão de Transito em Julgado</b> (Art. 801, Código de Normas – CGJ/RJ)		
<b>6- Sentença</b> – nos casos em que a sentença valer como Mandado ou Carta de Sentença, não juntar o 2 Item (Art. 801, Código de Normas – CGJ/RJ)		
<b>7- Deferimento da Gratuidade de Justiça, se houver</b> – sentença ou despacho (Art. 801, Código de Normas – CGJ/RJ)		
<b>8- Acórdão de 2ª Instância, se houver</b> (Art. 801, Código de Normas – CGJ/RJ)		
<b>9- Sentença parcial de mérito:</b> Neste caso o juiz julga antecipadamente o mérito (o Divórcio), mas mesmo assim, será necessário juntar o Item 5, mas ele pode vir como certidão de preclusão ou como certidão de trânsito em julgado mesmo		
<b>10- Quem pode dar entrada?</b> Se JG: só as partes do processo ou seus advogados; Se PG: qualquer pessoa portando a documentação exigida.		
<b><u>Observação importante: no Item 1, 2 e 6 – Deve conter informações sobre alteração dos nomes dos cônjuges e partilha de bens</u></b>		
<b><u>Observação importante:</u></b> Sempre verificar, consultando o Livro E, se o registro já não foi feito anteriormente		

**Código da OS: 324 Registro + 257 Averbação + 260 2º via**

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.

Rio de Janeiro, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Funcionário Receptor: \_\_\_\_\_.

**Nome:** Rodrigo César

Responsável: Rodrigo César